



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.093, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 149.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15012-052	Manutenção dos Serviços Públicos		
1329 01000	4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis		R\$ 35.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
20.606.20011-046	Aquisição de Patrulha Agrícola		
1522 31711	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 99.937,50
1522 01000	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 14.062,50

Art. 2º Para abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o Cancelamento de dotação e o Excesso de Arrecadação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247199990900	Recursos Convênio Ministério da Agricultura F.711		R\$ 99.937,50
172101020000	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios		R\$ 14.062,50

Cancelamento:

03.000	Secretaria Municipal de Saúde		
03.003	Encargos Gerais do Município		
28.843.00002-016	Encargos com Inativos e Contribuições Pasep		
0410 01000	3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de novembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI